



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 85081, Série: 1, emitido em 01/09/2025, conversão em
01/09/2025

Número da Nota
84983
Data e Hora de Emissão
01/09/2025 00:00:00
Código de Verificação
Y360DG00



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA
CPF / CNPJ: 02.179.949/0001-26 **Inscrição Municipal:** 09 01 0366183-0
Endereço: JÚLIA DA COSTA, 000340 - BAIRRO: MERCÊS - CEP: 80410070 **Tel.:** 41 - 38832333
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@flatpetras.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: ANTONIO ALESSANDRO TASSI MANSANO
CPF / CNPJ: [REDACTED] **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA BERNARDINO BOGO, 175 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87160000
Município: Mandaguá **UF:** PR **Email:** mansanodus3@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA = 192,00 - Hospede(s): ANTONIO ALESSANDRO TASSI MANSANO
/ Data Entrada: 28/08/2025 - Data Saida: 29/08/2025 / Apto: 705 / Nro Razao: 143911 - Obs: Documento emitido por MP ou EPP optante pelo
Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 192,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$192,00

Código da Atividade
1.55.1.0-8/01-00 - Hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	192,00	5,00	9,60	0,38

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br